DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
RETIFICAÇÃO DE EDITAL 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Decreto Legislativo 3
Indicações 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda
CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda
CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM
CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 81/2025

O Município de Magda/SP torna público aos interessados a retificação do Edital do Pregão Eletrônico N. 18/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ENFERMEIRO(A) COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAGDA (SP), com designação de nova data para a sessão:

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 06 de JANEIRO de 2026 às 13h00min, no portal www.bll.org.br.

EDITAL DISPONÍVEL: A partir de **11 de DEZEMBRO de 2025**, das 09h00min às 11h00min e das 12h30min às 16h30min no endereço acima citado. Disponível também no "site" www.magda.sp.gov.br.

Magda-SP, 09 de DEZEMBRO de 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 63, DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação das contas do Executivo Municipal de Magda, referente ao Exercício Financeiro de 2023.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Magda, referentes ao Exercício Financeiro de 2023, conforme o parecer emitido pela Comissão de Tributos, Finanças e Orçamento, nos termos do artigo 190, § 1º, do Regimento Interno.

Parágrafo Único. Fica aprovada em todos os seus termos à decisão exarada pela Colenda Primeira Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que, nos autos do TC nº 004238.989.23-0, em sessão realizada em 23 de setembro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e do Conselheiro Substituto – Auditor Samy Wurman, decidiu pela emissão de parecer favorável à aprovação das Contas do Prefeito de Magda, relativas ao exercício de 2023, com advertências e recomendações.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Magda-SP, 10 de dezembro de 2025.

Pr. IVANO DE ALMEIDA
Presidente
HUMBERTO DE SOUZA GOBBI
Primeiro Secretário
APARECIDO FERREIRA
Segundo Secretário

.....

Indicações

INDICAÇÃO Nº 77, DE 2025

Indico, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Magda, para que determine ao setor competente à possibilidade de instalar sistemas de climatização no ginásio de esportes e na academia onde são realizadas aulas de funcional.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica para trazer mais conforto e comodidade térmica para os desportistas, alunos e munícipes que utilizam os referidos locais, pois a nossa região tem registrado altas temperaturas e o clima quente no interior do ambiente prejudica o bem-estar das pessoas.

Câmara Municipal de Magda, em 02/12/2025.

NATAN PEREIRA DE ARAÚJO
Vereador

.....